



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itiúba

1

Terça-feira • 18 de Maio de 2021 • Ano • Nº 604

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itiúba publica:

- **Portaria Nº 052/2021 de 18 de Maio de 2021** - Dispõe acerca das Sessões Ordinárias da Câmara do Município de Itiúba/ Bahia, no período de 18 de até 25 de maio de 2021.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Alcemir Marcelo de Moraes Bento / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Itiúba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FOYDAMVFMML9W/OTNTDPSW

Portarias



Câmara Municipal de Itiúba

Rua 15 de novembro, s/n – Térreo – Centro
CNPJ.: 13.344.973/0001-90 - CEP.: 48.850-000 – Telefone (74) 3546-1477
Itiúba – Bahia

PORTARIA Nº 052 /2021 DE 18 DE MAIO DE 2021

“Dispõe acerca das Sessões Ordinárias da Câmara do Município de Itiúba/ Bahia, no período de 18 de até 25 de maio de 2021”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIÚBA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANADO, que em atenção e cuidados necessários relacionados ao combate à covid-19;

CONSIDERANDO, que há registros de casos suspeitos de contaminações entre vereadores e servidores no âmbito da Câmara Municipal de Itiúba;

CONSIDERANDO as medidas restritivas determinadas pelas Autoridades Sanitárias, que ratificadas pelo Governo do Estado da Bahia e pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO, que a Mesa Diretora da Câmara deliberou,

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender a realização da Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2021, bem como as sessões subsequentes será de forma virtual das 19 às 21 horas, enquanto permanecerem as medidas restritivas em razão da pandemia.

Art. 2º - Ficam suspensos: os trabalhos internos e o acesso às dependências da Câmara Municipal de Itiúba enquanto durarem as medidas restritivas.

Art. 3º - Ficam autorizados os servidores dos setores contábeis e de gestão a trabalharem remotamente de acordo com a necessidade funcional da Casa Legislativa

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itiúba, 18 de maio de 2021.

Alcemir Marcelo de Moraes Bento
Presidente da Câmara